

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Quadra	Número do lote	Área
09	7A	1.000,00 m²
	14A	1.000,00 m²

**Art. 2º** Faz parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 6675/2018, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros, taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário: Luiz Gonzaga Leal.

**Art. 4º** O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de julho de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thaynná Mérian Reis Maciel  
**Código Identificador:9E1AB46A**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 1.147, DE 14 DE JULHO DE 2020.**

Altera a redação da Portaria nº 1.043, de 12 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 1.043, de 12 de fevereiro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:*

*I - Nilce Guimarães;*

*II - Orlando Silva Filho;*

*III - Antônio César Guimarães Diniz;*

*IV - Robson Ferreira Santos;*

*V - Maria Soares Batista Filha."*

**Art. 2º** Fica alterado o art. 3º da Portaria nº 1.043, de 12 de fevereiro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Nilce Guimarães, e em caso de impedimento desta, pelo servidor Antônio César Guimarães Diniz."*

**Art. 3º** Fica alterado o art. 4º da Portaria nº 1.043, de 12 de fevereiro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º A presente Comissão apresentará, ao fim de cada trabalho, relatório final conclusivo do caso analisado, nos termos da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012."*

**Art. 4º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 1.043, de 12 de fevereiro de 2019.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 14 de julho de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thaynná Mérian Reis Maciel  
**Código Identificador:3800081B**

**GABINETE DO PREFEITO  
 ATO Nº 6.611 DE 13 DE JULHO DE 2020**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

**A Pedido, Thais Pereira de Abreu** do cargo de provimento em Comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de Julho de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:D6070EEB**

**GABINETE DO PREFEITO  
 ATO Nº 6.612 DE 13 DE JULHO DE 2020**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**

**Vitor Hugo Maciel dos Santos** no cargo de provimento em Comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de Julho de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:ECD7DC56**

**SECRETARIA DE FAZENDA  
 COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL**

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos termos dos art. 283, § 5º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), arts. 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) NOTIFICA o contribuinte JULIANA SILVA ASSESSORIA CONTÁBIL, CNPJ 05.864.941/0001-97 do Termo de Verificação e Orientação (TVO) nº 61/2020, dando início à ação fiscal para análise do ISSQN de serviços prestados no Município de Lagoa Santa.

O responsável legal deverá comparecer à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h, para prestar esclarecimentos referentes à ação fiscal ora iniciada, e apresentação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da regular publicação, dos seguintes documentos, referentes ao período 01/2015 a 05/2018:

1. Declarações de receitas de prestação de serviços efetuadas no Simples Nacional compatíveis com as notas fiscais de prestação de serviços emitidas.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – TERMO INÍCIO DE AÇÃO FISCAL**

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos termos dos art. 283, § 5º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), arts. 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) NOTIFICA o contribuinte R.C.B.S SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.212.006/0001-83 do Termo de Início de Ação Fiscal de nº 29/2020, dando início à ação fiscal para análise do ISSQN de serviços prestados no Município de Lagoa Santa.

Os responsáveis legais deverão comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h, para prestar esclarecimentos referentes à ação fiscal ora iniciada, e apresentação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da regular publicação, dos seguintes documentos, referentes ao período 01/2014 a 12/2015:

1. Livro Razão ou Livro Caixa;
2. Livro de Serviços Prestados ou de notas fiscais de serviços emitidas pela Prefeitura de Belo Horizonte;
3. Cópia das notas fiscais de serviços emitidas cujo local da prestação do serviço seja o município de Lagoa Santa.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – TERMO INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos termos dos art. 283, § 5º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), arts. 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) NOTIFICA o contribuinte SAMIA DE SOUZA VIDIGAL PEIXOTO, CNPJ 14.613.604/0001-18 do Termo de Verificação e Orientação (TVO) nº 103/2020, dando início à ação fiscal para análise do ISSQN de serviços prestados no Município de Lagoa Santa.

O responsável legal deverá comparecer à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h, para prestar esclarecimentos referentes à ação fiscal ora iniciada, e apresentação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da regular publicação, dos seguintes documentos, referentes ao período 02/2016 a 06/2017:

1. Declarações de receitas de prestação de serviços efetuadas no Simples Nacional compatíveis com as notas fiscais de prestação de serviços emitidas.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – TERMO INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos termos dos art. 283, § 5º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), arts. 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) NOTIFICA o contribuinte LUIS PEREIRA DE SOUZA-ME, CNPJ 11.952.418/0001-15 do Termo de Início de Ação Fiscal de nº 04/2020, dando início à ação fiscal para análise do ISSQN de serviços prestados no Município de Lagoa Santa.

O responsável legal deverá comparecer à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 18h, para prestar esclarecimentos referentes à ação fiscal ora iniciada, e apresentação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da regular publicação, dos seguintes documentos, referentes ao período 01/2014 a 12/2016:

1. Livro Razão ou Livro Caixa;
2. Livro de Serviços Prestados ou de notas fiscais de serviços emitidas pela Prefeitura de Belo Horizonte;
3. Cópia das notas fiscais de serviços emitidas cujo local da prestação do serviço seja o município de Lagoa Santa.

Lagoa Santa, 14 de julho de 2020.

**CRISTIANE CAROLINA DE SOUZA**  
Coordenadora Municipal de Auditoria e Fiscalização  
Matrícula 010530

**Publicado por:**

André Luiz Fernandes

**Código Identificador:**E474964A

### SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO 14º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 043/2020 – PP 071/2019

Partes: Município de Lagoa Santa e DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ nº 01.256.137/0006 - Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP- Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 28/06/2020 a 04/07/2020 conforme previsão contida no referido contrato

**DALMAR MORAIS DUARTE**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

**Publicado por:**

Maria Aparecida Pires de Moura

**Código Identificador:**B158F8DF

### SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e a empresa CEU CONSTRUÇÕES E REFORMAS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.331.860/0001-00 – Objeto: a realização da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde da Lapinha, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 27590018, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. – Valor: 133.111,19 – Vigência: 07/07/2020 a 06/12/2020.

Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA
02.06.01.10.301.0025.2184.4.4.90.51.00	710

**DALMAR MORAIS DUARTE**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

**Publicado por:**

Kevin Rodrigues da Cunha

**Código Identificador:**CD219BFB

### SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO 1º T.A / CONTRATO 077/2019 - INEXIGIBILIDADE 010/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e PARS - PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ nº 27.626.290/0006-44. Finalidade do T.A: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DALMAR MORAIS DUARTE**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

**Publicado por:**

Kevin Rodrigues da Cunha

**Código Identificador:**FB2B46B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAMبارI**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL**

### DECRETO MUNICIPAL 4.130, DE 13 DE JULHO DE 2020

Regulamenta a adequação ao Plano Minas Consciente, e dá outras providências.